

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2012

Termo de Cooperação que entre si celebram o Gabinete do Ministro do Ministério da Justiça e a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, para os fins que especifica.

O GABINETE DO MINISTRO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – GM/MJ, CNPJ 00.394.494/0001-36, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, Brasília, representado neste ato pela **SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA MÁRCIA PELEGRINI**, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, Ed. Sede, 3º andar, sala 300, Brasília/DF, RG nº 12917701-5 SSP/SP, CPF nº 039.677.078-90, e a **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, CNPJ 09.234.494/0001-43, representada neste ato por sua **SECRETÁRIA-EXECUTIVA, substituta, MORGANA CRISTINA SANTOS**, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “A”, 6º andar, Gabinete, sala 642, Brasília/DF, RG nº 2.341.016, CPF nº 547.818.176-53, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, observado, no que couber, o Ofício nº 322/2012/SE/MJ, de 11/06/2012, o Ofício nº 200/2012/SGCN/SECOM-PR, de 13/06/2012, a Nota de Movimentação de Crédito Nº 2012NC000700, de 15/06/2012, o Decreto nº 93.872/1986, o Decreto nº 6.170/2007 e alterações, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011 e a Portaria MJ nº 458/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **TERMO** tem por objetivo estabelecer regime de cooperação mútua entre os partícipes, visando à promoção de ações de publicidade de utilidade pública referentes ao Programa “*Crack*, é possível vencer”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República obriga-se a cumprir fielmente as diretrizes do Ministério da Justiça, conforme o Plano de Trabalho (Plano de Mídia na forma do Anexo I) ajustado entre os partícipes, o qual passa a integrar este **TERMO**, independentemente da transcrição, que tem como objetivo divulgar ações sociais de interesse público, de cunho educativo, informativo, de mobilização ou de orientação à população, visando conscientizar acerca dos riscos causados pelo *crack*, com uma linguagem de fácil entendimento. O programa de enfrentamento ao *crack* é prioridade de governo e abrange todos os estados federativos.



PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, admitir-se-á à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República propor a reformulação do Plano de Comunicação, que será previamente apreciada pela Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro/MJ, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Para execução das atribuições previstas neste **TERMO**, os partícipes comprometem-se a atuar em parceria na implementação das seguintes ações:

I. GABINETE DO MINISTRO DA JUSTIÇA - GM/MJ:

- a) Descentralizar os limites orçamentário e financeiro à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, no valor constante da CLÁUSULA QUARTA.
- b) Prestar informações técnicas que detenha por força do exercício de suas atribuições e competências e que sejam relevantes para o desenvolvimento dos serviços a serem executados.
- c) Designar servidor para acompanhamento da execução de que trata o presente **TERMO**, conforme disposto no art.11 da Portaria MJ nº 458/2011.

II. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SECOM/PR:

- a) Gerir, coordenar, elaborar, supervisionar e executar neste ano de 2012 as ações de publicidade de utilidade pública assinaladas no quadro abaixo, referentes ao Programa “*Crack, é possível vencer*”:

Campanha	Peças	Mídia	Quantidade
<i>Crack, é possível vencer</i>	- Filme 30", com versão de 15", intitulado Independência;	TV Aberta + Merchandising (exceto Rede Globo) – 173 inserções	8 emissoras
	- Filme 30", com versão de 15", intitulado Conversas;	TV Fechada – 202 inserções	15 emissoras
	- Spot de rádio 30", intitulado Independência;	Rádio – 19	4 emissoras

- 3 Vinhetas 15" para mídia exterior digital, intituladas Menino, Menina e Conversas; - Peças de Internet; - Ações de Merchandising em programas de auditório nas grandes emissoras de televisão (exceto Rede Globo).	inserções	
	Internet – 6 inserções	6 portais
	DOOH (Mídia Digital) – 54 inserções	15
	Cinema – 148 inserções	8

- a.1) Em janeiro em 2012, foram realizadas pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República ações de comunicação com vistas a informar e mobilizar a sociedade para assumir atitude de prevenção ao uso do *crack*, considerando a relevância do tema e a oportunidade do início do ano letivo para tratar, principalmente, do eixo 'Prevenção';
- a.2) Dando continuidade ao Plano e em oportunidade à Semana Nacional sobre Drogas, os recursos previstos neste **TERMO** serão utilizados pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República para reforçar as ações de comunicação de enfrentamento ao *crack*;
- a.3) Face ao exposto, foi adotada a mesma linha criativa utilizada em janeiro por mostrar-se ainda adequada pelo seu conteúdo mobilizador e educativo, com a inserção da informação sobre o serviço de atendimento por telefone VivaVoz 132, agora colocado à disposição do cidadão para orientação sobre o tema;
- a.4) Também foi elaborado e proposto novo Plano de Mídia, integrante do anexo Plano de Trabalho, para execução no período de 19 de junho a 5 de julho de 2010.
- b) Aplicar os recursos disponibilizados, conforme previsto no Plano de Trabalho (Plano de Mídia em anexo) que norteia o presente **TERMO**;
- c) Promover reuniões de estudo e aprofundamento do referido Plano de Trabalho (Plano de Mídia em anexo);
- d) Autorizar a veiculação de peças, depois da aprovação pelo Ministério da Justiça;
- e) Providenciar os pagamentos das despesas pertinentes aos serviços, após a descentralização dos limites orçamentário e financeiro correspondentes;
- f) Fiscalizar a execução dos serviços e comunicar ao Ministério da Justiça as ocorrências que julgar relevantes;



- g) Restituir os recursos não utilizados ou remanescentes no prazo estipulado, conforme art. 30, XI, da Portaria Interministerial nº 507/2011 e art. 16 da Portaria MJ nº 458/2011.
- h) Devolver ao Gabinete do Ministro da Justiça os créditos orçamentários porventura não empenhados no corrente exercício, nos termos do que dispõe o art. 27 do Decreto nº 93.872/1986, observada a Norma de Encerramento do Exercício Financeiro expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

III. OBRIGAÇÕES COMUNS AOS PARTÍCIPIES

- a) Permitir o livre acesso dos servidores dos partícipes envolvidos na consecução dos objetivos do presente **TERMO** e dos órgãos de controle aos processos, documentos e informações relativos ao ajuste, em atendimento ao disposto no art. 30, XVI, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para execução do objeto deste **TERMO**, o **GABINETE DO MINISTRO DA JUSTIÇA** descentralizará à **UNIDADE GESTORA 110319 – SECOM/PR, Gestão 00001**, o valor de R\$ 10.000.000, 00 (dez milhões de reais), à conta do Orçamento Geral da União para 2012, Lei nº 12.595/2012, funcional programática **03.131.2112.4641.0001** (Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça; Ação: Publicidade de Utilidade Pública) Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para atender à descentralização, a Unidade Gestora 200001/00001 – Coordenação de Orçamento e Finanças (COF) poderá solicitar, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, as alterações que se fizerem necessárias à execução do Plano de Trabalho (Plano de Mídia em anexo), sem necessidade de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor deste **TERMO** poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, vedada a mudança do objeto.



CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos serão liberados em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, compatível com o Cronograma de Execução, constantes do Plano de Trabalho aprovado pelo Gabinete do Ministro da Justiça.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos liberados em parcela única ocorre excepcionalmente em virtude da execução das ações publicitárias, haja vista que os pagamentos à agências de publicidade ocorre imediatamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR fica obrigada a apresentar a Prestação de Contas Final, dos recursos de que trata a CLÁUSULA QUARTA, na forma do art. 72 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Prestação de Contas Final será apresentada ao Gabinete do Ministério da Justiça no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar do término da vigência do instrumento ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme art. 16 da Portaria MJ nº 458/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste **TERMO** será contado a partir do dia **15 de junho de 2012 até 31 de dezembro de 2012** podendo ser prorrogado, se houver interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO

A retroatividade da data da vigência deste Termo de Cooperação foi justificada em decorrência da convalidação do ato.



CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este **TERMO** poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne formal ou materialmente inexecutável, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ao outro partícipe.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

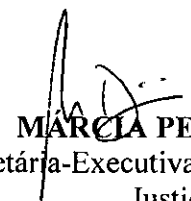
A publicação resumida deste **TERMO**, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **Gabinete do Ministro da Justiça**, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 46 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

É competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste **TERMO**, que não possam ser resolvidas mediante acordo entre os partícipes, a Advocacia-Geral da União-AGU, nos termos do inciso XI do art. 4º da Lei Complementar nº 73/1993.

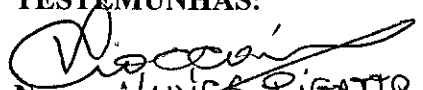
E, por estarem de acordo, os partícipes firmam este instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 16 de julho de 2012.


MÁRCIA PELEGRINI
Secretária-Executiva do Ministério da
Justiça


MORGANA CRISTINA SANTOS
Secretária-Executiva da SECOM/PR,
substituta

TESTEMUNHAS:


Nome: VANICE PIGATTO CIOCCAN
Identidade: 9019879203
CPF: 54537576049


Nome: IGOR HENRIQUE FATIGA
Identidade: 8771930-8
CPF: 041803509-12



LIC; a licença nº 232/2012 é válida pelo período de 02(dois) Anos, a contar da presente data conforme processo ADEMA nº 2011-002196/TEC/RLI-0052 e Parecer Técnico nº 7464/2012-7450-GELIC; e por último a licença nº 260/2010 válida pelo período de 01(um) ano, a contar da presente data conforme processo ADEMA nº 2012-001186/TEC/RLI-0021 e Parecer Técnico nº 7639/2012-7615, Renovação da Licença de Instalação nº 41/2011 de 28/01/2011.

PAULO CARVALHO VIANA
Superintendente

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS COORDENADORIA ESTADUAL EM PERNAMBUCO

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 22/2012

Em favor da empresa ACQUATUOL CONSULTORIA S/LTDA, CNPJ nº 02.042.399/0001-07, com o valor global de R\$ 78.474,98 (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

AUREA LUCIA SOARES DE SOUSA BARBOSA
Presidente da Comissão

(SIDE - 31/07/2012) 113801-11203-2012NE800068

COORDENADORIA ESTADUAL NO CEARÁ

EXTRATOS DE RESCISÃO

Contrato 002/2012 - Partes: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, CNPJ nº 00.043.711/0001-43 e o Sr. Charlton Bezerra, CPF nº 231.988.343-68; Objeto: Rescisão, a partir de 13 junho de 2012, a pedido da parte interessada, conforme requerimento integrante do Processo nº 59400.002257/2012-68, o Contrato de Trabalho Temporário nº DNOCS 11/2010, aditivado pelo Termo de nº 30/2011, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados, nesta Autarquia, sob o Código TEA3, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; Assina: Emerson Fernandes Daniel Junior, Diretor Geral do DNOCS; Fundamento Legal: Art. 12, inciso II, da Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

Contrato 003/2012 - Partes: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, CGC nº 00.043.711/0001-43 e o Sr. José Régis da Silva Lobão, CPF nº 891.121.643-72; Objeto: Rescisão, a partir de 20 de julho de 2012, a pedido da parte interessada, conforme requerimento integrante do Processo nº 59400.004321/2012-65, o Contrato de Trabalho Temporário nº DNOCS-22/2011, aditivado pelo Termo de nº 07/2012 objetivando a prestação de serviços técnicos especializados, nesta Autarquia, sob o Código TEA3, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; Assina: Emerson Fernandes Daniel Junior, Diretor Geral do DNOCS; Fundamento Legal: Art. 12, inciso II, da Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RETIFICAÇÕES

Extrato de Convênio Nº 729488/2009, Processo nº 59200.000479/2009-17, publicado no D.O.U. de 31/07/2012, Seção 3, página 81, onde se lê "... Convênio nº 729488 leia-se... Convênio nº 729488/2009

Extrato de Convênio Nº 00337/2008, Processo nº 59200.000024/2008-11, publicado no D.O.U. de 31/07/2012, Seção 3, página 81, onde se lê "... Data e Assinaturas: 20/06/2012 leia-se... Data e Assinaturas: 20/07/2012.

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de Termo de Compromisso, firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ: 03.353.358/0001-96 e o conveniente a seguir relacionado: Processo nº 59050.003015/2010-67; Termo de Comp. 0542/2010; Conveniente: Prefeitura Municipal de Fomoura Xavier / RS, CNPJ: 87.612.768/0001-02; Prazo de vigência até 14/01/2013; Assinatura: 18/07/2012.

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2012 ao Convênio Nº 00245/2008, subrogado pela UASG: 530001 - MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA. Nº Processo: 59050000822200811. Convenientes: Concedente: MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 92.465.210/0001-73. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio até 28/12/2012. Vigência: 30/12/2008 a 28/12/2012. Data de Assinatura: 30/07/2012. Signatários: Concedente: HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO, CPF nº 090.315.454-49, Conveniente: MARINO JOSE POLLO, CPF nº 482.457.800-06.

(SICONV - 31/07/2012)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/secretaria.html>, pelo código 00032012080100089

AVISOS DE ANULAÇÃO

O Secretário Nacional de Defesa Civil, do Ministério da Integração Nacional, resolve tomar sem efeito a publicação do Extrato de Termo de Convênio nº 752960/2010-MI, publicado no DOU de 31/12/2010, Seção 3, página 174 Processo nº 59050.003064/2010-08. Conveniente: Prefeitura Municipal de Burtiá/MG.

O Secretário Nacional de Defesa Civil, do Ministério da Integração Nacional, resolve tomar sem efeito a publicação do Extrato de Termo de Convênio nº 755279/2010-MI, publicado no DOU de 18/01/2011, Seção 3, página 67 Processo nº 59050.003169/2010-59. Conveniente: Prefeitura Municipal de Guimarânia/MG.

HUMBERTO VIANA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Convênio nº 702920/2008, publicado no DOU de 07/03/2012, Seção 3, Pág. 96, Onde se lê: "... Objeto: alteração da cláusula quarta para ampliação do valor da contrapartida.", leia-se: "... Objeto: alteração da cláusula quarta para supressão do valor da contrapartida.."

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 59335.000201/2012-10. 1) Espécie: Termo de Cooperação, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, CNPJ/MF: 09.263.130/0001-91, e o Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF: 03.353.358/0001-96; 2) Nomes dos signatários: pela SUDENE, Luiz Gonzaga Paes Landim, Superintendente, e pelo Ministério, Sérgio Duarte de Castro, Secretário de Desenvolvimento Regional. 3) Resumo do Objeto: Descentralização de Crédito para o Ministério da Integração Nacional, para realização de Convênio a ser celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Cantoanhã/PE. 4) Número e data da Nota de Movimentação de Crédito: NC 2012NC000004, efetuada em 20/06/12. 5) Código da unidade gestora, da gestão e classificação funcional programática: 533014/53203, classificação orçamentária: 16.691.2029.8902.0020 - Promoção de Investimentos em Estrutura Econômica, Natureza da Despesa: 444042; Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 0250000000 - Recursos Próprios não financeiros e 0100000000 - Recursos Ordinários 6) Vigência: terá prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, alterado ou modificado através de Termos Aditivos, mediante expressa manifestação das partes; 7) Data da Assinatura: 30/07/12. Luiz Gonzaga Paes Landim, Superintendente da SUDENE

Ministério da Justiça

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2012

PROCESSO: 08001.006785/2012-78. ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 001/2012 que entre si celebram o Ministério da Justiça, por intermédio do Gabinete do Ministro - GM e a Presidência da República por intermédio da Secretaria e Comunicação Social - Secom Gabinete do Ministro do Ministério da Justiça e a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. OBJETO: Estabelecer regime de cooperação mútua entre os participantes, visando à promoção de ações de publicidade de utilidade pública referentes ao Programa "Crack, é possível vencer". VIGÊNCIA: De 15 de junho de 2012 a 31 de dezembro de 2012. DATA: 16/07/2012. ASSINATURA: Márcia Petegrioli, CPF nº 039.677.078-90. SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA; e Morgana Cristina Santos, CPF nº 547.818.176-53, Secretária-Executiva da SECOM/PR, substituta.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2012 UASG 200005

Número do Contrato: 47/2008. Nº Processo: 08012000622200876. DISPENSA Nº 100/2008 Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 3368311000107. Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prorrogar o período de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 16/07/2012 a 15/07/2013. Valor Total: R\$123.883,44. Fonte: 175200400 - 2012NE800987. Data de Assinatura: 16/07/2012.

(SICON - 31/07/2012) 200005-00001-2012NE800254

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2011-SESSE/MJ

Objeto: A Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos convoca todos os interessados em participar da Audiência Pública nº 01/2012 - SESSE/MJ, a realizar-se às 9h do dia 15/08/2012 no auditório do Ministério da Justiça, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, 2º andar, Auditório Tancredo Neves, Brasília/DF, com o objetivo de ouvir fabricantes e fornecedores, esclarecer dúvidas e verificar a adequação das especificações do Termo de Referência elaborado com vistas ao registro de preços do equipamentos e materiais para segurança antibombas a serem destinados aos estados sedes dos jogos da Copa do Mundo de 2014. Informações complementares sobre a Audiência Pública e a versão atual do Termo de Referência encontram-se disponíveis no endereço: <http://portal.mj.gov.br> (Serviços/Licitações) ou solicitadas via correio eletrônico para licitacao.sesge@mj.gov.br, telefone (61) 3411-5712.

CLÊNIO GUIMARÃES BELLUCO

Secretário
Substituto

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2012

Nº Processo: 08700.0002938/2011-40
Contratante: CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE
CNPJ do Contratado: 02.843.359/0001-56 - Contratado: PLANALTO SERVICE LTDA, Objeto: Contratação, em regime de execução indireta, de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, serviços considerados essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas desde Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
Vigência: 23/07/2012 a 22/07/2013
Valor: R\$ 1.441.567,40 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
Assinatura: 19/07/2012.

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EDITAL Nº 4, DE 31 DE JULHO DE 2012

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.005060/2012-85. Requerentes: Grupo Isolux Corsán, S.A. e Public Sector Pension Investment Board. Advogados: Ricardo Inglez de Souza, Stefanie Schmitt e Hannah Manuela Galvão Pereira. Natureza da operação: aquisição de quotas/ações sem aquisição de controle. Setores econômicos envolvidos: Transmissão de energia (CNAE 3512-3/00), concessões de rodovias, túneis, pontes e outros serviços relacionados (CNAE 5221-4/00) e geração de energia elétrica (CNAE 3511-5/00).

DIOGO THOMSON DE ANDRADE

Superintendente-Geral
Substituto

EDITAL Nº 6, DE 31 DE JULHO DE 2012

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.004951/2012-14. Requerentes: GKN Holdings plc e Volvo Aero AB. Advogados: Christiane Saccab Zareur, Lilián Barreira e outros. Natureza da operação: aquisição societária. Setor econômico envolvido: componentes de motores aeronáuticos e serviços correlatos (CNAE C - 3042-3/00).

DIOGO THOMSON DE ANDRADE

Superintendente-Geral
Substituto

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2012 UASG 200323

Número do Contrato: 00008/2008, subrogado pela UASG: 200323 - DEPEN/DIRETORIA DO SISTEMA PENITENC. FEDERAL.
Nº Processo: 08016007652200792.
DISPENSA Nº 4/2008 Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 08324196000181. Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2012 a 28/04/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 28/04/2012.

(SICON - 31/07/2012) 200005-00001-2012NE800169

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.